



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.197**, 26 de novembro de 2004.

### **Implanta o Serviço de Fisioterapia nas Unidades de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica implantado, o serviço de fisioterapia nas Unidades de Saúde do Município de Mantena, com a finalidade de atender os munícipes carentes que estejam em processo de recuperação.

**Art.2º.** O gerenciamento dos recursos humanos (administrativos e técnicos), materiais e financeiros para implementação do serviço previsto por esta Lei será de competência da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art.3º.** Os recursos necessários para implementação do serviço deverão constar do orçamento municipal do próximo exercício, com dotação específica.

**Art.4º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados a partir da sua publicação.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2004, 61º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho  
Prefeito Municipal**

**José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração**

Livro nº 10  
Publicada em 26/11/2004  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_